MENSAGEM Nº 24/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, com recursos provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.889, de 5 de abril de 2022.

Os valores serão destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município, gerando qualidade de vida à comunidade e oportunizando melhor trafegabilidade aos motoristas e pedestres.

Conforme descrito na Mensagem nº 128/2021, anexa ao Projeto de Lei nº 188/2021, que originou a Lei Municipal nº 5.889, de 5 de abril de 2022, diversas vias públicas do Município necessitam de reparos urgentes, pois estão em péssima situação de trafegabilidade, prejudicando até mesmo a segurança dos usuários.

Por fim, considerando que a presente proposição caracteriza aumento de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3°, II e 5° da Lei Municipal nº 5. 787, de 2 de julho de 2021, informamos que o Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária já foram apresentados junto à Mensagem nº 128/2021.

Sendo assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.05 18:04:50 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para obras de pavimentação asfáltica, com recursos provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.134	Pavimentação Asfáltica Fomento Paraná	
4.4.90.51 – 622	Obras e Instalações	4.700.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.889, de 5 de abril de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.05 18:04:58 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal